

Ofício nº 218/2024-GAB/SEMAD/PMV

Viseu/PA, 05 de fevereiro de 2024

A

Comissão Permanente de Licitação

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Secretarias Municipais Novas e unidades orçamentárias subordinadas a Unidade Gestora da administração pública municipal

Prezada Presidente,

Cumprimentando-a, venho por meio deste Ofício solicitar à esta Presidente que considere nos processos licitatórios em curso, bem como, os quais estão sendo “Confeccionados” os contratos oriundos dos pregões abertos no ano de 2024, a inclusão das unidades orçamentárias subordinada a Unidade Gestora da Administração.

Considerando a necessidade de garantir o imediato funcionamento da Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e ainda de assegurar a prestação de serviços públicos. Manifesto que as referidas Secretarias foram criadas através da Lei Municipal nº 576/2023, porém, a operacionalização e funcionamento das mesmas enquanto Unidades Orçamentárias só iniciou no ano de 2024, com a aprovação da Lei nº 589/2023 do Orçamento Anual Exercício de 2024 e publicação do Decreto Municipal nº 03/2024, que “Dispõe sobre o gerenciamento e funcionamento da secretaria municipal da juventude e da secretaria municipal da mulher, sobre a nomeação do secretário titular da secretaria municipal de desporto e lazer, sobre a nomeação interina do secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo e secretário municipal de transporte e infraestrutura, e dá outras providências”.

Considerando tratar-se de secretarias oriundas do desmembramento de competências anteriormente concentradas junto a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Viseu, informa-se que as demandas de processos licitatórios outrora requisitadas por esta Secretaria de Administração através do ofício nº 1.453/2023-SEMAD do dia 16 de novembro de 2023, já englobam as atribuições e necessidades das novas secretarias, ressalvados os processos licitatórios e contratações supervenientes.

Por este motivo, tais secretarias encontram-se na condição de unidades orçamentárias subordinadas a Unidade Gestora da administração pública municipal, razão pela qual, requer-se à esta Comissão Permanente de Licitação, a realização de solicitação ao Departamento de Contabilidade, para atualização de dotação orçamentária vigente para o orçamento de 2024 para fins de aplicação aos processos licitatórios em curso pendentes de fechamento de contrato.

Portanto, solicito a inclusão das unidades orçamentárias das Secretarias Municipais, criadas pela Lei Municipal nº 576/2023. Onde será observado juntamente ao Setor contábil, os elementos de despesas com dotação orçamentária para o ano de 2024.

No mais, contando com sua presteza, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES Assinado de forma digital
MENDES:8812000 por EDILTON TAVARES
7204 MENDES:88120007204
Dados: 2024.02.05
10:02:12 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração -Decreto nº 001/2023-GAB/PMV e
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Econômico e Turismo - Decreto nº 03/2024-GAB/PMV



DECRETO Nº 03/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o imediato funcionamento da secretaria municipal da juventude, secretaria municipal da mulher, secretaria municipal de desporto e lazer, secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo e secretaria municipal de transporte e infraestrutura;

CONSIDERANDO, que as referidas secretarias possuem atribuições correlacionadas a serviços públicos obrigatórios constitucionalmente previstos e por isso possuem funcionamento cogente;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a prestação de serviços públicos enquanto inexistir agente político designado para ocupar o cargo de secretário municipal das respectivas secretarias para fins de assessoramento do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar de forma cautelosa a nomeação dos futuros Secretários Municipais enquanto cargos técnicos de confiança;

CONSIDERANDO, a natureza auxiliar do cargo de Secretário Municipal, nos moldes previstos no Art. 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CARLOS AUGUSTO PINTO CÔRREA**, inscrito no CPF de nº 004.337.882-08 e RG nº 6035694 PC/PA para o Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Viseu**, Estado do Pará, respondendo interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura**.